

RESOLUÇÃO Nº 05/2003 - CD

*"Dispõe sobre o reajuste do plano apartamento - C."*

A Presidente do Conselho Diretor da CAURN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a competência normativa que lhe foi conferida pela II Assembléia Geral Extraordinária, de 23/10/2003, para dispor sobre o reajuste do plano apartamento - C,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores atuais com o percentual de 8%, aprovado pela referida assembléia, com vigência a partir de janeiro de 2004:

I- De 0 a 17 anos o valor continua sendo R\$ 68,36 (sessenta e oito reais e trinta e seis centavos);

II- De 18 a 29 anos o valor será de R\$ 75,17 (setenta e cinco reais e dezessete centavos);

III- De 30 a 39 anos o valor será de R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos);

IV- De 40 a 49 anos o valor será de R\$ 103,68 (cento e três reais e sessenta e oito centavos);

V- De 50 a 59 anos o valor será de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos);

VI- De 60 a 69 anos o valor será de R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos);

VII- Acima de 70 anos o valor será de R\$ 295,38 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regina Maria Rodrigues Pinheiro Spinelli  
Presidente do Conselho Diretor